

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ORDENS DO DIA**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – PRONUNCIAMENTOS**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATA**

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, 13/11/2018

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.882/2015, do governador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE – e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do

projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação.

Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Educação, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 a 13 e 15 a 17 e pela aprovação da Emenda nº 18, que apresenta. A Emenda nº 14 foi retirada pelos autores.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências (Dispõe sobre a assistência médico-hospitalar ao membro do Ministério Público e seus dependentes). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 203/2015, do deputado Fred Costa, que determina que as óticas localizadas no Estado forneçam o certificado de qualidade e garantia do fabricante das lentes e dos óculos expostos à venda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 305/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do Selo Azul de controle e redução do consumo de água potável para os municípios do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 924/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre os direitos do usuário dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da assistência social do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre desafetação de trechos da Rodovia MG-040 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Brumadinho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.601/2016, do deputado Tadeu Martins Leite, que dispõe sobre as terras devolutas estaduais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.730/2016, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.029/2017, do deputado Rogério Correia, que institui a Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.191/2017, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Córrego Fundo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.221/2017, do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.353/2017, do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Andrelândia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.615/2017, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Mirai. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.677/2017, da deputada Geisa Teixeira, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.692/2017, do deputado Lafayette de Andrada, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Estrela do Sul. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.714/2017, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.727/2017, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.731/2017, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Carmo do Cajuru. A Comissão de Justiça

conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.856/2017, do deputado Adalclever Lopes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Transporte, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.872/2017, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2017. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.873/2017, do Tribunal de Justiça, que concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente à data-base de 2017, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.931/2018, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2018. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.302/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a autorização para não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir do que tenha sido interposto e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.429/2018, do governador do Estado, que autoriza o Estado a assumir o passivo financeiro das fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.452/2018, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa referente ao ano de 2018. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.904/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 11.589/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater as mudanças no quadro de pessoal das Delegacias de Plantão da Polícia Civil – Deplans – I, II, III e IV, em especial quanto à significativa redução do número de escrivães nas referidas unidades.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 5.037/2018, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.201/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Requerimentos nºs 11.532/2018, do deputado Hely Tarquínio; 11.556/2018, do deputado Duarte Bechir; 11.582/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 11.604/2018, da Comissão de Segurança Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 4.941/2018, do deputado Leonídio Bouças; 4.947/2018, do deputado Thiago Cota; 5.280/2018, do deputado Paulo Guedes; 5.350/2018, do deputado Ivair Nogueira; 5.359/2018, do deputado Mário Henrique Caixa; e 5.439/2018, do deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 4.096/2017, do deputado Bosco; 4.789/2017 e 5.224/2018, do deputado Agostinho Patrus Filho; 4.900/2018, do deputado João Leite; 5.044/2018, do deputado Paulo Guedes; e 5.312/2018, do deputado Vanderlei Miranda.

Requerimentos n°s 11.585/2018, do deputado Léo Portela, e 11.564/2018, do deputado Duarte Bechir.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei n° 4.889/2017, do deputado Cristiano Silveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.347/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.407/2017 e 5.193/2018, do deputado Roberto Andrade; 4.718/2017 e 5.033/2018, do deputado Sargento Rodrigues; 4.923/2018, do deputado Arnaldo Silva; 4.993 e 5.025/2018, do deputado João Magalhães; 4.998/2018, do deputado Douglas Melo; 5.259/2018, do deputado Paulo Guedes; e 5.300/2018, do deputado Lafayette de Andrada.

Requerimentos nºs 11.509/2018, da Comissão de Participação Popular, e 11.578/2018, do deputado Carlos Pimenta.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 13/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.039/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.511, 11.525 e 11.526/2018, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 13 de novembro de 2018, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 203/2015, do deputado Fred Costa, que determina que as óticas localizadas no Estado forneçam o certificado de qualidade e garantia do fabricante das lentes e dos óculos expostos à venda; 305/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do Selo Azul de controle e redução do consumo de água potável para os municípios do Estado de Minas Gerais; 924/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre os direitos do usuário dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da assistência social do Estado e dá outras providências; 2.882/2015, do governador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE - e dá outras providências; 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre desafetação de trechos da Rodovia MG-040 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Brumadinho; 3.601/2016, do deputado Tadeu Martins Leite, que dispõe sobre as terras devolutas estaduais e dá outras providências; 3.730/2016, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado; 4.029/2017, do deputado Rogério Correia, que institui a

Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica e dá outras providências; 4.191/2017, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Córrego Fundo; 4.221/2017, do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica; 4.353/2017, do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru o trecho que especifica; 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Andrelândia; 4.615/2017, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Mirai; 4.677/2017, da deputada Geisa Teixeira, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado; 4.692/2017, do deputado Lafayette de Andrada, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Estrela do Sul; 4.714/2017, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica; 4.727/2017, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o trecho que especifica; 4.731/2017, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Carmo do Cajuru; 4.856/2017, do deputado Adalclever Lopes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis; 4.872/2017, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2017; 4.873/2017, do Tribunal de Justiça, que concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente à data-base de 2017, e dá outras providências; 4.931/2018, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2018; 5.275/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 5.302/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a autorização para não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir do que tenha sido interposto e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado; 5.429/2018, do governador do Estado, que autoriza o Estado a assumir o passivo financeiro das fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e 5.452/2018, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa referente ao ano de 2018; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de novembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 13 de novembro de 2018, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 203/2015, do deputado Fred Costa, que determina que as óticas localizadas no Estado forneçam o certificado de qualidade e garantia do fabricante das lentes e dos óculos expostos à venda; 305/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do

Selo Azul de controle e redução do consumo de água potável para os municípios do Estado de Minas Gerais; 924/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre os direitos do usuário dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da assistência social do Estado e dá outras providências; 2.882/2015, do governador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE - e dá outras providências; 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre desafetação de trechos da Rodovia MG-040 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Brumadinho; 3.601/2016, do deputado Tadeu Martins Leite, que dispõe sobre as terras devolutas estaduais e dá outras providências; 3.730/2016, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado; 4.029/2017, do deputado Rogério Correia, que institui a Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica e dá outras providências; 4.191/2017, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Córrego Fundo; 4.221/2017, do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica; 4.353/2017, do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru o trecho que especifica; 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Andrelândia; 4.615/2017, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Mirai; 4.677/2017, da deputada Geisa Teixeira, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado; 4.692/2017, do deputado Lafayette de Andrada, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Estrela do Sul; 4.714/2017, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica; 4.727/2017, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o trecho que especifica; 4.731/2017, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Carmo do Cajuru; 4.856/2017, do deputado Adalclever Lopes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis; 4.872/2017, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2017; 4.873/2017, do Tribunal de Justiça, que concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente à data-base de 2017, e dá outras providências; 4.931/2018, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2018; 5.275/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 5.302/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a autorização para não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir do que tenha sido interposto e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado; 5.429/2018, do governador do Estado, que autoriza o Estado a assumir o passivo financeiro das fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e 5.452/2018, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa referente ao ano de 2018; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de novembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Arlete Magalhães, Geisa Teixeira e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 13/11/2018, às 10 horas, às 11h30min, às 14h30min e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 5.203/2018, da deputada Marília Campos, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Marília Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tadeu Martins Leite, Cássio Soares, Gustavo Corrêa e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 13/11/2018, às 10h15min, às 14h15min e às 18h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e o deputado Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2018, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2018, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 4.872/2017, do Procurador-Geral de Justiça, 4.873/2017, do Tribunal de Justiça, e 4.931/2018, do Tribunal de Contas, e os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 563/2015 e 5.275/2018, do procurador-geral de justiça; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, Iran Barbosa, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2018, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Cláudio do Mundo Novo e Coronel Piccinini, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2018, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 3.254/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.516/2015, do deputado Carlos Pimenta, 4.067/2017, do deputado Tito Torres, 4.164 e 4.701/2017 e 4.992/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.611/2017, do deputado Gustavo Valadares, 4.787/2017, do deputado Anselmo José Domingos, 4.840/2017 e 5.028/2018, do deputado Braulio Braz, 4.891/2017 e 5.143/2018, do deputado Cristiano Silveira, 4.955/2018, do deputado Arnaldo Silva, 5.080, 5.082 e 5.281/2018, do deputado Fred Costa, 5.088/2018, do deputado Léo Portela, 5.102, 5.166 e 5.283/2018, do deputado Ivair Nogueira, 5.122/2018, do deputado Hely Tarquínio, 5.124/2018, do deputado Gustavo Corrêa, 5.148/2018, da deputada Rosângela Reis, 5.158/2018, do deputado Fábio Avelar Oliveira, 5.206/2018, do deputado Lafayette de Andrada, 5.212/2018, do deputado André Quintão, 5.231/2018, do deputado Neilando Pimenta, 5.246/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro, 5.262 e 5.263/2018, do deputado Paulo Guedes, 5.268/2018, do deputado Iran Barbosa, 5.287/2018, do deputado Doutor Jean Freire, e 5.308/2018, do deputado Vanderlei Miranda; de votar, em turno único, o Requerimento nº 11.489/2018, do deputado Missionário Marcio Santiago, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2018, às 18h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 4.872/2017, do procurador-geral de justiça, 4.873/2017, do Tribunal de Justiça, e 4.931/2018, do Tribunal de Contas, e os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 563/2015, da deputada Rosângela Reis; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.275/2018****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do procurador-geral de Justiça, o projeto de lei em tela “institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi encaminhada à Comissão de Administração Pública, que opinou pela aprovação da proposição na forma original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão anterior.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame propõe a instituição de auxílio-saúde para os servidores do Ministério Público de Minas Gerais, de caráter indenizatório e a ser pago mensalmente em pecúnia, para subsidiar as despesas com plano ou seguro de assistência à saúde privados, de livre escolha e responsabilidade do servidor.

Segundo a proposição, farão jus ao auxílio-saúde, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), os servidores ativos e inativos titulares de cargo de provimento efetivo, bem como os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo. Por sua vez, não terão direito ao benefício os servidores que se encontrarem cedidos ou à disposição de outro órgão, com ônus exclusivo para o órgão cessionário ou, ainda, aqueles que recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente do Ministério Público de Minas Gerais. Por fim, a matéria permite que os valores do auxílio sejam revistos por ato do procurador-geral de Justiça, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

De acordo com a justificativa do projeto, “a instituição do auxílio em tela visa propiciar melhores condições de saúde aos servidores do Ministério Público, em respeito ao compromisso assumido pela Administração Superior do Ministério Público perante a entidade representativa dos servidores – Sindsemp-MG –, para que fosse encerrado o movimento grevista deflagrado pela categoria no ano de 2015”. Foi destacado também que, da mesma forma que o Projeto de Lei nº 5.181/2018, que institui esse tipo de assistência aos servidores do Tribunal de Justiça, “o presente projeto propõe subsidiar, de forma parcial, as despesas com planos ou seguros de assistência à saúde privados. No entanto, diferentemente do proposto pelo Tribunal de Justiça e levando em conta a estrutura administrativa deste Ministério Público, optou-se por não vincular os valores às faixas etárias dos servidores”, e por não instituir o auxílio-transporte neste órgão.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices à tramitação da proposição, uma vez que “a Constituição da República, no art. 127, § 2º, e a Constituição Estadual, no art. 122, I, asseguram ao Ministério Público a autonomia funcional e administrativa, podendo este propor ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre a política remuneratória dos seus cargos e serviços auxiliares”. Não obstante, apresentou o Substitutivo nº 1, que, em essência, exclui os servidores inativos e pensionistas do rol de beneficiários do art. 2º, assim como suprime o art. 4º da proposição, tendo em vista que o reajuste dos valores deve, no mínimo, prever critérios gerais na lei, conforme disposto na Constituição Federal.

A Comissão de Administração Pública considerou a matéria meritória, uma vez que “o objetivo principal é garantir ao servidor do Ministério Público a prestação indireta de assistência à saúde, por meio do auxílio, o que (...) valoriza esses servidores,

concedendo-lhes a efetividade de um direito social do trabalhador”. Destacou, ainda, que “as medidas propostas pelo projeto são oportunas e convenientes para o alcance do interesse público, especialmente para a melhoria de um serviço público prestado pelo Estado ao cidadão, não sendo pertinentes as alterações propostas pela comissão anterior”. Assim, opinou pela aprovação da proposição na sua forma original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No que tange à análise do aspecto financeiro e orçamentário, competência desta comissão, cabe destacar que a matéria em exame implica criação de despesas de caráter continuado para o erário. Nesse contexto, segundo o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Além disso, o ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, e seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Em obediência ao que determina a LRF, tal declaração foi encaminhada a esta Casa por meio do Ofício nº 1.893/2018, em que o presidente do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – assegura essas condições e informa os impactos decorrentes da medida. Segundo o documento enviado, a implementação do projeto sob análise implicará em um impacto de R\$17.101.800,00 (dezesete milhões cento e um mil e oitocentos reais) no exercício de 2018, de R\$ 17.641.800,00 (dezesete milhões seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), no exercício de 2019, e de R\$17.911.800,00 (dezesete milhões novecentos e onze mil e oitocentos reais) no exercício de 2020. Foi informado, ainda, que os recursos para pagamento do auxílio já estão previstos em dotação própria no orçamento de 2018, sem necessidade de novo aporte orçamentário.

Destaque-se que a matéria em análise atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a autorização específica na LDO, que já concede essa autorização em seu art. 14.

Ademais, em razão do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação do projeto de lei em tela está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dele decorrentes.

O Estado deverá observar ainda o cumprimento da limitação das despesas primárias no exercício de 2018, entre as quais estão incluídas as despesas de caráter indenizatório com o pagamento de auxílio-saúde. Essa limitação foi estabelecida no âmbito da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, que permitiu o aumento do prazo para o pagamento da dívida dos Estados com a União em 20 anos e autorizou a redução extraordinária das prestações.

No intuito de aperfeiçoar a proposição em tela apresentamos a Emenda nº 1 a seguir redigida.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018, na sua forma original, com a Emenda nº 1 a seguir redigida e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º – O valor do auxílio-saúde poderá ser atualizado por ato do Procurador-Geral de Justiça, até o limite do valor correspondente à recomposição da perda inflacionária do período a que se refere a atualização, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da majoração.”

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente – Ivair Nogueira, relator – Celese Laviola – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.452/2018

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Mesa desta Casa, o projeto de lei em apreço estabelece a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa.

Publicada em 9/11/2018, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 37, inciso X, da Constituição da República estabelece que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Dessa disposição decorre a imposição constitucional de se proceder, mediante lei específica, à realização da revisão geral anual, que é o objeto da proposição. A deflagração do processo legislativo, no caso de servidores dos quadros desse Poder, está reservada à Mesa da Assembleia, consoante o art. 66, I, alínea “h” da Constituição do Estado. Sendo assim, quanto aos seus aspectos formais, a proposição está em conformidade com os requisitos estabelecidos nas Cartas federal e estadual.

Em um momento de restrição de gastos orçamentários, cumpre frisar que a revisão geral anual não promove aumento real do valor do vencimento e do provento dos servidores destinatários da norma, mas efetiva, tão-somente, uma recomposição das perdas inflacionárias que eventualmente ocorreram em dado período.

O índice de revisão anual dos vencimentos está fixado em 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) considerando justamente a inflação do período compreendido entre 1º/4/2017 e 31/3/2018, nos termos definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

No que tange aos impactos financeiros da medida, o Demonstrativo da Despesa de Pessoal relativo a 2017 revela um gasto de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) em relação à Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, que está sendo cumprida rigorosamente por essa Assembleia Legislativa.

Pelos motivos expostos, inexistindo óbices de natureza jurídica, orçamentária ou financeira, a revisão geral anual ora proposta deve prosperar nessa Casa.

Conclusão

Concluimos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.452/2018.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de novembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Rogério Correia, relator – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago.



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/11/2018

O deputado Carlos Pimenta* – Meu caro colega e amigo deputado Dalmo, que na tarde de hoje preside a nossa reunião, deputados e deputadas, senhoras e senhores. Primeiramente, quero comunicar que, a pedido do deputado Dalmo, foi aprovado hoje, na Comissão de Saúde, o requerimento de sua autoria, solicitando a realização de audiência pública em Poços de Caldas para que possamos, dentre outros assuntos, discutir a implantação ou, pelo menos, a volta do projeto de construção do hospital do câncer naquela cidade. A reunião transcorreu hoje pela manhã; o requerimento foi votado e aprovado. É importante que ainda em novembro possamos realizar esse encontro para não atrapalhar o final de legislatura.

Esse assunto foi levantado aqui na Casa pelo companheiro e amigo deputado Carlos Mosconi há mais de quatro anos. O governador da época, Anastasia, tornou-se sensível a essa proposta de tratamento do câncer em Poços de Caldas. O projeto foi elaborado, assinado, e inclusive parte dos recursos foram repassados à santa casa do município como parceria para a construção do hospital, de forma a atender não somente Poços de Caldas, mas também todo o Sul de Minas, Varginha, Alfenas, Pouso Alegre, Elói Mendes e várias outras cidades. Eu espero, deputado Dalmo, que possamos realizar esta audiência e novamente trazer à tona esse problema, que é sério. Os pacientes são obrigados a ir a outras cidades. Muitos recorrem à cidade de São Paulo para fazer o tratamento do câncer. Espero que Poços de Caldas possa ter esse benefício.

Da mesma forma, também nos comprometemos, a partir do próximo ano, a defender a construção do hospital para tratamento do câncer na cidade de Capelinha. A associação capelinhense que faz tratamento dos pacientes com câncer já deu um grande passo e tem como padrinho um dos maiores oncologistas que temos no Brasil, o Dr. Roberto Porto Fonseca. Estivemos na cidade, ele já voltou à Capelinha e entende a necessidade da construção desse hospital.

Outro município que também pleiteia a construção desse hospital é Porteirinha, onde estivemos com o prefeito Silvanei Batista, numa reunião com muitos prefeitos da região da Serra Geral. Vamos lutar muito para que a cidade de Porteirinha possa também ter esse hospital. Já temos a santa casa, que foi totalmente reformada, hoje é um belo hospital que atende toda a região da Serra Geral, inclusive pacientes, gestantes de Janaúba, que vão ganhar os seus filhos em Porteirinha. Vamos também lutar para que Porteirinha possa instalar essa unidade de tratamento do câncer, de tratamento oncológico, de tratamento clínico, através de medicamentos, que não requer maior aparato, maiores investimentos. Vamos lutar para que Poços de Caldas, Capelinha e Porteirinha recebam esse benefício tão importante, essencial, à vida das pessoas que moram na cidade e nas redondezas, nas cidades vizinhas.

É o compromisso que fazemos. É o compromisso que assumimos e o compromisso que vamos cumprir, porque vejo outra alternativa, outra possibilidade de, a partir do ano que vem, termos um governo que efetivamente, verdadeiramente, se interesse pela saúde pública. Não este governo, que, melancolicamente, vai deixar um legado, um terrível legado para o próximo governo, uma dívida de R\$5.000.000.000,00 na área da saúde pública, devendo hospitais e não respeitando programas importantes, como o Pro-Hosp e vários outros. Espero que o próximo governo possa verdadeiramente priorizar a saúde pública, que é o estamos vivendo.

Agora mesmo estamos tratando de Poços de Caldas, talvez a cidade de melhor qualidade de vida de Minas Gerais, que sofre com os problemas do tratamento do câncer. Vamos lá para o Jequitinhonha, para o Norte de Minas, na cidade de Capelinha. Vamos nos esforçar. Vamos nos comprometer, nos empenhar, de corpo e alma, com a saúde pública, não permitindo que o próximo governo faça o que este governo fez com a saúde pública. É a pior situação entre todos os estados brasileiros. A informação que tenho do presidente do Cosems é que até agora, no mês de novembro, somente 4,9% dos 12% foram empenhados e efetivamente gastos, investidos na saúde pública. Então, ele vai deixar um rombo de mais de 7%. Não sei como o governador Pimentel vai fazer, porque ele está indo frontalmente contra a Constituição Brasileira, contra as leis. E vamos ver Minas deixando – aí sim – uma herança mais

do que maldita, uma herança contábil, uma herança que proporcionou a morte de milhares de pessoas e trouxe desilusão a outras milhares de pessoas na saúde pública.

Então, Dalmo, vamos preparar esse encontro. A data que a comissão sugere é 22 de novembro. Temos praticamente duas semanas para podermos trabalhar essa importantíssima reunião em Poços de Caldas. Depois estenderemos o mesmo trabalho para as cidades de Capelinha e Porteirinha.

O deputado Bosco (em aparte)* – Caro deputado Carlos Pimenta, quero cumprimentá-lo por trazer a essa tribuna um assunto tão importante quanto a questão da saúde, área em que temos hoje uma deficiência muito grande em Minas Gerais e em todo o Brasil. Tanto em Minas quanto em outros estados e regiões, os hospitais, principalmente aqueles que atendem a pacientes do SUS, pacientes da saúde pública, estão enfrentando as maiores dificuldades de todos os tempos. Ficamos felizes em ver V. Exa. se referir ao tratamento oncológico, porque hoje, lamentavelmente, a incidência de câncer tem crescido muito. Por isso mesmo, precisamos preparar o Estado cada vez mais para oferecer um tratamento a contento a essas pessoas, ainda mais que, como sabemos, quanto mais rapidamente essa doença for tratada, maior a chance de se obter êxito.

Instalamos recentemente, em Araxá, nossa cidade, um centro de quimioterapia na santa casa de misericórdia. Normalmente os pacientes de Araxá e região são atendidos pelo Hospital Hélio Angotti, de Uberaba, um hospital de referência, e pelo Hospital de Câncer de Barretos, mas os dois não estão tendo mais condições de atender à demanda da região. Assim, fizemos um trabalho junto à santa casa, por meio do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon –, e conseguimos, em parceria com empresas, com o Estado e com a prefeitura municipal, instalar o centro de quimioterapia em Araxá, que já está em andamento.

Parabéns, deputado! Estamos à disposição.

O deputado Carlos Pimenta* – Parabéns pelo seu trabalho, deputado.

Aliás, meu caro deputado Bosco, falei do tratamento oncológico nas cidades de Poços de Caldas, Capelinha e Porteirinha, mas quero abrir um parêntese para trazer os meus cumprimentos a uma doutora, uma médica excepcional que mora em Montes Claros, pelo trabalho que realiza, apesar da total falta de sensibilidade e de ação do governo de Minas em relação à saúde pública. Falo da Dra. Priscila Miranda, oncologista e presidente da Associação Presente, que faz um trabalho espetacular, formidável, um trabalho humano e cristão no atendimento às pessoas que recorrem a Montes Claros para tratamento do câncer. É um local onde essas pessoas são acolhidas e se sentem gente. A Dra. Priscila, com toda a sua equipe, acolhe, interna essas pessoas e lhes dá a assistência digna de um hospital de primeiro mundo, para que elas se sintam abraçadas naquele lugar e tenham todos os motivos para lutar contra essa doença. Então, ao falar no tratamento de câncer, deixo minha homenagem a essa médica humana, caridosa, cristã, Dra. Priscila Miranda, que talvez faça um dos melhores trabalhos nessa área e é reconhecida nacionalmente pela revista *Veja* e ganhadora de vários prêmios nacionais e internacionais, mas precisa de recursos para que a Associação Presente possa completar sua obra e ampliar esse centro de acolhimento e atendimento. De imediato, quero dizer que ela tem o nosso compromisso de ajudá-la não só junto ao governo do Estado, mas também junto ao governo federal.

Ontem, eu conversava com o deputado federal reeleito Marcelo Aro e com o deputado federal Mário Heringer para que eles possam destinar emendas à Associação Presente, de Montes Claros. O recurso que vier estará nas melhores mãos, nas mãos caridosas, nas mãos amigas, nas mãos competentes da Dra. Priscila Miranda, presidente da associação, que vai transformar o tratamento do câncer não só em Montes Claros, mas em todo o mundo. O projeto vai servir de exemplo para o Brasil e para o mundo.

Sr. Presidente, nestes 2 minutos que me restam, quero falar sobre um dos crimes que são cometidos contra a população: os valores das passagens aéreas cobrados pelas empresas que as detêm e as vendem. Os preços das passagens aéreas cobrados no Brasil são os maiores praticados em praticamente todo o mundo. Isso não é possível. Uma passagem aérea daqui para a Europa custa R\$2.500,00, e essa mesma empresa, muitas vezes, cobra daqui para Montes Claros entre R\$1.800,00 e R\$2.000,00. Isso é um absurdo, é uma exploração! A Anac sabe disso e está conivente. Foi feito, recentemente, um acordo entre a Anac e as empresas de

transporte aéreo do nosso estado e do Brasil para que cobrem um valor pelo despacho de malas e, em compensação, teríamos um desconto nas passagens, mas as empresas não estão colocando isso em prática.

Aliás, o Aeroporto Internacional de Confins, deputado João Leite, é o maior explorador. Lá, às vezes eles cobram de R\$8,00 a R\$10,00 por uma garrafinha de água. Um pastel ou uma empadinha custa R\$10,00, R\$12,00. Lá são praticados os maiores preços contra o povo. É um absurdo. O Aeroporto Internacional de Confins é uma exploração. Nós denunciaremos essa situação à Comissão de Defesa do Consumidor para que o Procon Assembleia possa fazer uma fiscalização. Se fiscalizarem o Aeroporto Internacional de Confins, vão ver que ele é o aeroporto onde se praticam os maiores preços contra o consumidor. Essas empresas que vendem as passagens e que transportam os clientes não estão cumprindo o acordo que foi feito com a Anac. É um absurdo cobrar R\$1.600,00, R\$1.800,00 por uma passagem de Montes Claros a Belo Horizonte e de Belo Horizonte a Montes Claros. Se comprarmos a passagem de um dia para o outro, é capaz de ela estar mais cara do que a passagem para sair do Brasil e ir para os Estados Unidos ou para a Europa. Então, nós vamos, presidente, apresentar essa denúncia.

A Comissão de Defesa do Consumidor tem que intervir, tem que fazer uma audiência pública, tem que chamar a Anac. É preciso que a Anac se reúna com essas empresas e pergunte: “Por que vocês exploram tanto os viajantes, as pessoas que precisam viajar de avião daqui para Belo Horizonte, daqui para Montes Claros, daqui para Uberaba, daqui para Uberlândia?”. É uma exploração sem fim. Ninguém aguenta pagar o que essas empresas estão cobrando dos viajantes, das pessoas que precisam viajar pelo nosso Aeroporto Internacional de Confins, de Belo Horizonte para qualquer cidade de Minas Gerais. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Duarte Bechir* – Caro presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva; Sras. Deputadas e Srs. Deputados; mineiros de toda a nossa imensa e querida Minas Gerais. Hoje já publicamos, através de nossas redes sociais, que o Ministério da Educação e Cultura – MEC – pretende ouvir a sociedade sobre a educação especial. A ideia do ministério é colher subsídios, ideias para a educação das pessoas especiais, das pessoas com deficiência, para que, a partir de agora, com o advento da lei maior, que foi aprovada há dois anos – a Lei Brasileira da Inclusão –, possamos adaptar a legislação atual também na educação. O MEC pretende, portanto, fazer essa consulta pública aos pais, alunos, educadores, às pessoas envolvidas no processo educacional das pessoas com deficiência. E a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que temos a honra e muito orgulho de presidir, está agendando um debate na Casa para o próximo dia 20 de novembro, quando teremos a oportunidade, deputado João Leite, de chamar as diretoras das escolas especiais, os representantes das Apaes do Estado, pessoas que se envolvem, no seu cotidiano, com a educação inclusiva, para que haja a oportunidade de Minas Gerais se manifestar acerca de um propósito tão interessante e tão momentoso, que é a educação para as pessoas com deficiência.

Eu queria aqui partilhar com aqueles e aquelas que nos acompanham através da TV Assembleia, com os ilustres deputados e deputadas, o que pudemos vivenciar, nesses últimos quatro anos, à frente dos trabalhos da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Retornemos lá atrás, quando uma determinada família tem um filho com deficiência, e na cidade daquela família não há uma escola da Apae. Lá não há Apae, então essa criança certamente não terá a oportunidade de frequentar uma escola especial preparada para recebê-la, não somente com acessibilidade, mas receber a criança especial, a criança com deficiência, no modelo apropriado para a sua educação e para a sua melhora de vida.

É sabido que nenhuma escola pode oferecer educação às crianças e jovens com deficiência sem que tenha equipe multidisciplinar. E o que é uma equipe multidisciplinar? É o terapeuta ocupacional, o fonoaudiólogo, a enfermeira, e até mesmo, em muitos casos, o psiquiatra, que pode auxiliar aquelas crianças, aqueles jovens, a terem uma condição de vida melhor. Então, para estar bem preparada, a escola não é tão somente aquela em que o jovem, ou a criança e a família tenham acessibilidade. Trocando em miúdos, uma escola, por exemplo, em que a criança ou o jovem cadeirante tenha a possibilidade de adentrar na sua sala de aula com

todos os requisitos necessários de acessibilidade. E sabemos que muitas escolas estaduais, até mesmo as inclusivas, que o Estado tem a obrigação de prepará-las, porque são escolas que estariam aptas a receber alunos que vieram tanto das Apaes, quanto das Umeis, como das escolas especiais, para fazer ali o primeiro grau, nem acessibilidade possuem, quanto mais equipe multidisciplinar, composta por profissionais que citei agora há pouco, por exemplo. Na discussão dessa medida que o MEC propõe, nós, de Minas Gerais – e hoje o movimento está tomando conta de todo o Brasil –, não poderíamos deixar de participar.

Eu queria chamar a atenção das senhoras e dos senhores deputados, e daqueles e daquelas que estão nos acompanhando. Vimos agora os programas eleitorais, especialmente dos candidatos à presidência; e sempre quando o candidato se pronunciava, mesmo antes de eleito, havia ao lado um intérprete. Quer dizer que, a partir de agora, estamos vivendo um novo momento, em que o Brasil abre os seus olhos para enxergar aqueles excluídos e, muitas vezes, não respeitados nos seus direitos.

O MEC, ao planejar ouvir a sociedade sobre uma proposta nova, direcionada às pessoas com deficiência, deveria tê-lo feito com um prazo que desse, no mínimo, para que os estados e os municípios pudessem se organizar e levar para o ministério uma ideia do nosso sentimento.

Vejam V. Exas. que, no próximo dia 21 de novembro, encerra-se o prazo, mas teríamos pela frente mais alguns dias para organizar esse chamamento, criar um documento de Minas Gerais, a proposta de Minas para a educação de crianças e jovens com deficiência e entregá-la ao MEC. Ou seja, vamos aproveitar esse momento que criaremos na Assembleia, no próximo dia 20 de novembro.

Amanhã faremos uma reunião extraordinária na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o objetivo exclusivo de aprovar o requerimento específico que possibilitará a nossa fala, o nosso preparo no dia 20, quando poderemos dizer que Minas Gerais estará presente na decisão ou nas futuras decisões que envolvam a educação de jovens e crianças com deficiência.

O tempo é muito pequeno para se corrigirem distorções graves, de muitos anos. Um exemplo de uma distorção, senhoras e senhores, é que o governo de Minas possui hoje cerca de 26 escolas especiais. Semana passada estivemos visitando a escola do Barreiro, onde havia a intenção do Estado de fazer uma redução de turmas – seriam unificadas cerca de seis ou oito turmas de alunos com deficiências severas; muitas dessas crianças e jovens até se mutilam. Por essa razão, era necessário que a família procedesse à extração dos dentes desses jovens e dessas crianças para que não se machucassem. Então, o Estado estava prometendo – se é que isso poderia ser chamado de promessa –, promovendo o fechamento de turmas; não mais haveria 5 e 6 alunos com deficiências severas numa sala de aula; seriam de 10 a 14 alunos para uma única professora ou professor administrar e cuidar. Quer dizer, seria um retrocesso, seria um prejuízo para a educação especial no Estado de Minas Gerais.

Somado a essa condição que trago aos deputados e deputadas, um dos instrumentos mais eficazes na educação desses jovens são as oficinas pedagógicas. É nas oficinas que esses jovens conseguem desenvolver-se mais e diminuir a deficiência. Muitas vezes eles não conseguem nem dialogar com a própria família, porém, nas oficinas pedagógicas, conseguem uma melhora considerável para que possam, então, buscar a sua inclusão.

Às vezes, parece que a notícia que trazemos faz um alarde: “Não é possível que isso esteja acontecendo”. Imaginem que o Estado de Minas não fornece recursos para a manutenção das oficinas pedagógicas. Não está no orçamento da Secretaria de Educação fornecer recursos para que as diretoras e professoras dessas escolas possam adquirir instrumentos ali. Muitas vezes é uma pá, um alicate ou alguma outra coisa para adornar a confecção de um colar, de um tapete. Tudo isso se pode gastar, mas o Estado se exime dessa responsabilidade.

E o pior: nessas 26 escolas especiais de Minas Gerais – no Triângulo, no Sul, na região metropolitana, em BH – não existem redes, são como filhas que o Estado rejeita. O Estado, a Secretaria de Educação não se reúne periodicamente com a direção e os professores dessas escolas para tratar de como melhorar esse ensino em Minas Gerais. É como se elas não existissem. Uma diretora

de escola do Triângulo, por exemplo, nunca ouviu falar da diretora de uma escola do sul. E isso não é fruto da distância, mas da falta de interação. O Estado de Minas, a própria Secretaria de Educação já estava com o plano de fechar essas escolas – e muitas já foram fechadas – para, assim, assumir que não está nem aí, não tem nenhuma responsabilidade com a educação especial em nosso Estado.

É um contrassenso. É um momento em que estamos vendo a valorização, e o próprio MEC busca alternativas para melhorar a educação especial. O nosso estado, que é grande em extensão territorial e também no que se refere à participação política nacional, contribuiu de forma eficaz para isso. Muitos mineiros ilustres ajudaram este grande país não só por meio da política, como também por meio da ciência. Todavia, o próprio Estado não enxerga, não valoriza, não se responsabiliza pela criança e pelo jovem deficiente, porque não promove uma educação à altura da demanda.

Portanto, presidente Dalmo, se não fosse Minas Gerais, se não fosse este imenso Brasil, se não fosse o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes –, oferecido em muitas cidades, haveria um completo abandono dos jovens e das crianças especiais, com deficiência, pois não teriam uma porta educacional aberta em respeito à sua deficiência.

O prefeito tem a obrigação de buscar de carro a criança que nasce sem nenhuma deficiência na zona rural, oferecendo-lhe merenda e uma escola sem goteira, além de professores que, constantemente, buscam melhorar a sua capacidade didática, estão sempre se reunindo com os professores do Estado. Em contrapartida, as escolas especiais do governo não existem em rede, é como se uma não soubesse que a outra existe, é como se uma não participasse da vida, do sentimento, da dificuldade da outra.

Em setembro, recebi as diretoras das escolas especiais de Uberaba e de Ituiutaba, ambas do Triângulo, que vieram à comissão pedir o nosso apoio, para que pudéssemos, como deputado, como presidente da comissão, encaminhá-las à Secretaria de Estado de Educação para resolver os problemas de suas escolas. Isso porque o Estado deixa de exercer o seu papel, deixa de cumprir com a criança deficiente com o mesmo dever que ele tem com a criança que não tem deficiência. O Estado absorve a criança e o jovem sem deficiência, mas renega a criança e o jovem com deficiência. Pensa: “Não é minha”. O prefeito também diz: “Não é minha”. Se não fossem as Apaes, o que seria dos jovens e das crianças com deficiência?

Caminhando para o nosso fechamento, presidente, estendo o convite aos demais pares desta Casa, aos deputados da Comissão de Saúde, aos deputados e deputadas da Comissão de Educação e à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que presido, a participarem desse debate. Esperamos que o nosso estado tenha, a partir de agora, uma nova visão de como se tratam os jovens e as crianças com deficiência na educação. Esperamos que, a partir de agora, haja respeito, oferecendo-se aos jovens e às crianças a oportunidade de viverem uma vida digna, com todos os seus direitos na plenitude.

Recebi ontem, na comissão, aproximadamente sete pessoas com deficiência, que mostraram a sua indignação com o transporte público. São elevadores que não funcionam, o motorista que tem que deixar o volante e levantar o elevador para que o deficiente entre no ônibus. Uma vez no ônibus, o cinto, que se atrela à cadeira, para dar proteção, muitas vezes não funciona.

Muitos motoristas arrancam com o ônibus sem a cadeira estar devidamente acoplada a esse cinto, que não funciona. Muitas vezes, o motorista para fora do lugar, e a pessoa com deficiência tem de ser carregada para dentro do veículo. As pessoas com deficiência não merecem esse tratamento; devem ser vistas com o mesmo respeito, admiração e fraternidade com que o jovem ou a criança sem deficiência são vistos.

Portanto, dia 20, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acontecerá esse debate que servirá para encaminhar aos Ministérios da Educação e da Cultura a proposta de Minas Gerais acerca do novo modelo da educação especial em nosso país. Muito obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva* – Muito obrigado, caríssimo e querido amigo Dr. Hely, que preside os trabalhos nesta tarde. Amigos da TV Assembleia, caras deputadas e deputados, ocupo a tribuna, mais uma vez, nesta tarde, para compartilhar com todos os parlamentares e com todo o povo mineiro a difícil e terrível situação que estão vivendo os municípios de Minas Gerais. Hoje,

853 municípios estão em estado de penúria. Estou acompanhando a situação atentamente. Hoje recebi, em meu gabinete, a visita de vários prefeitos e também mensagens e *e-mails* que procuravam saber o que fazer e como resolver essa situação, que praticamente está chegando ao fim. Há demissões em massa, exonerações, carros parados, serviços pelo meio-termo, por meio período, e prestação de serviços cada dia mais difícil. Agora até nos preocupamos com a possibilidade de não se encerrar o ano letivo por falta de pagamento aos professores municipais. Há problemas nas cantinas, na prestação de serviços obrigatórios do dia a dia, no repasse aos fornecedores. Portanto, todos os prefeitos – e quero falar especialmente do meu Sul de Minas – do Estado estão sem saber o que fazer.

Na tarde de ontem, um conjunto de prefeitos esteve com o presidente do Tribunal de Justiça. Eles, na companhia do prefeito Julvan, presidente da AMM, foram em busca de uma orientação, de um apoio e foram recebidos. Eles já percorreram todos os canais, todos os órgãos. Aqui mesmo, na Assembleia Legislativa, em fevereiro, tive o prazer de receber neste Plenário 420 prefeitos que, àquela época, estavam preocupados com a crise. Eles vieram a Belo Horizonte buscar esclarecimentos. Posteriormente, fomos ao Tiradentes, estivemos na Cidade Administrativa, no Tribunal de Contas e em muitos outros órgãos. Absolutamente não se encontra uma solução para os municípios. O Ministério Público está ciente da irresponsabilidade deste governo, da apropriação indébita, do não cumprimento do repasse de recursos. Até onde vamos?

Hoje, com toda sinceridade, fiquei extremamente preocupado. Recebi 12 ligações da nossa região, das prefeituras. A partir de segunda-feira, todos os serviços praticamente serão inviabilizados, principalmente na área da saúde, e não temos como resolver esse problema. Será que o governador não tem respeito, não tem, acima de tudo, espírito, em primeiro lugar, de humanidade e de responsabilidade como chefe de Estado para dizer aos prefeitos o que vai acontecer e como será resolvida esta crise? Eles estão batendo de porta em porta.

Vários prefeitos têm percorrido os gabinetes dos deputados, pedindo uma mão, pedindo esclarecimento. Como resolver? A cada hora estamos mais preocupados. Desde o primeiro momento aderi a esta causa do municipalismo, mas não esperava que chegasse ao ponto em que está: demissão nos municípios, famílias praticamente sem emprego, veículos parados, estradas rurais praticamente por fazer, assim como limpezas, reformas de prédios. Os municípios estão chegando ao caos. Ontem, a AMM apresentou ao presidente do tribunal o índice de falta de pagamento, município por município. Em todos os setores há débito de ICMS, saúde, transporte escolar. E não há informação alguma.

Então, quero, acima de tudo, mais uma vez, apresentar a minha solidariedade aos prefeitos, para que façam das tripas coração. Muitos já estão fazendo, alguns estão cancelando festejos natalinos, festas praticamente não estão acontecendo nos municípios e mais nada. Estão cuidando somente do básico, para pagamento dos servidores, e muitos já foram dispensados. Só na nossa região temos mais de 32 municípios que já decretaram estado de calamidade. Vejam, só, meus amigos e amigas, o prefeito decretando estado de calamidade. Cada dia é mais difícil. O Ministério Público está também ciente desse desrespeito, dessa falta de compromisso com o que a lei determina, ferindo a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, de repasse do recurso, de apropriação do que é dos municípios.

Então, mais uma vez, quero me solidarizar com todos os prefeitos no momento difícilíssimo que estão atravessando. E quero fazer um apelo ao nosso líder do governo, deputado André Quintão, tão sensato nas suas ponderações, para que nos ajude a intermediar um encontro com o governador. Que ele nomeie um secretariado para trabalharmos nesse sentido, alguém que possa efetivamente trazer alguma informação. O que os prefeitos querem é saber quanto e quando vão receber, ou se não vai pagar, porque não têm previsão de nada. Não adianta empurrar para o próximo governador, deixando para o próximo exercício, para o governador pagar. Não é assim que temos de cuidar das coisas, a responsabilidade é deste governo. Estamos no exercício no qual o governador tem esse compromisso, essa responsabilidade, esse dever, essa obrigação.

Não adianta trazer o outro governador para mostrar a ele as dívidas. Quem deve não é ele. Ele está se preparando, ele está sentindo exatamente o caos, o rombo do Estado com relação aos municípios, essa apropriação indébita. Não podemos empurrar isso

até janeiro, porque o governador eleito ainda vai tomar conhecimento do que se trata. Então, teremos janeiro, fevereiro, março. Temos servidores a pagar – que não estão recebendo –, temos contas a pagar, temos orçamento, questões de emendas impositivas, e nada foi resolvido. Emendas não foram pagas, não serão pagas.

Mas esqueçam-se de emendas. Vamos olhar os nossos municípios, cuja situação está caótica, de norte a sul. Todos os municípios estão sofrendo com essa crise, essa calamidade que estão vivendo. Decreta-se calamidade pública, deputado Hely, quando temos enchentes, um acidente maior; mas hoje, essa calamidade pública está tomando conta dos municípios, principalmente com a diminuição de prestação de serviços à sociedade, na educação, na saúde, na limpeza pública. Cada vez que percorro os vários municípios da minha região, volto mais preocupado, porque vejo a lamentação do prefeito, as câmaras com toda dificuldade repassando recurso, devolvendo dinheiro para a prefeitura pagar as professoras, pagar o combustível, para pagar saúde.

Mas isso realmente é um caos. Então, não sabemos o que está ocorrendo. Temos de ter essa responsabilidade. Quero, na próxima semana, conversar melhor com todos os deputados. Temos de fazer uma frente aqui. Não é possível a situação continuar da forma como está. Temos de ir atrás do governador. Temos de pedir ao nosso líder de governo que nos abra espaço para saber qual é a programação, se haverá uma programação para pagar. Vai ficar empurrando com a barriga e não vai pagar nada?

Os municípios, deputado Hely, não podem ser tratados dessa forma. V. Exa. sabe as dificuldades pelas quais está passando a nossa querida Patos de Minas, que é o seu município. A situação está cada dia pior. Todos os dias, todas as horas ouvimos as lamentações. Todas as horas abrimos os jornais com notícias de que os municípios estão à beira do abismo, fechando as portas. Como vamos fazer? Teremos demissões em massa. Depois das demissões, voltar é complicado, pois não há recursos.

Então, não é possível, Sr. Governador do Estado, continuarmos nessa situação. Mesmo V. Exa. saindo do governo, é preciso que o senhor dê uma resposta aos municípios. Coloque o seu secretariado para se manifestar, pelo menos. Deixar município sem resposta, dizer que não há recursos, não é possível. Não é a resposta a ser dada por um governador de Estado. Os municípios têm de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os prefeitos estão preocupados com seus municípios, e a cada hora a situação fica mais difícil.

Desde o primeiro momento recebemos os prefeitos aqui no Parlamento. Tive, também, o prazer de acompanhá-los à Cidade Administrativa. Fui ao Tribunal de Contas para perguntar ao presidente como poderíamos fazer para não ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas de nada está adiantando. Os prefeitos praticamente estão fazendo milagres, mágicas, para dar sustentabilidade aos municípios pequenos e maiores. Já temos centenas de municípios em estado de calamidade pública. Essa é uma preocupação que temos de ter. É preciso haver consciência, responsabilidade, pois é no município que as coisas acontecem. É nele que sabemos que há o desenvolvimento econômico, emprego, saúde e educação.

Faço, então, esse apelo, como se estivesse olhando nos olhos do governador do Estado. Tomara que ele ou alguém de sua equipe esteja nos ouvindo para que possa se reunir com os prefeitos, chamando a AMM, manifestando-se por meio das associações microrregionais, comunicando aos prefeitos se há ou não alguma possibilidade de pagamento. Cada hora é uma coisa. Dá-se uma notícia de que daqui a 10 dias ele pagará a metade, 10% ou 20%. Os prefeitos ficam animados, mas não ele cumpre. Já aconteceu com o 13º salário, que não foi pago. Parcela os salários dos servidores, que estão aí numa penúria, numa grande dificuldade. Há municípios que têm 40, 50, 60 mil servidores e não têm uma solução. Então, temos de agir.

Faço um chamamento a esta Casa, a todos os deputados. Temos de fazer certamente alguma coisa séria, a fim de que o governo nos dê pelo menos um posicionamento, para que se possa informar o calendário de pagamento, que apresenta, mas não cumpre; manifesta, mas não honra. Os prefeitos estão com pires nas mãos, sobrevivendo com muitas dificuldades, às portas de cada órgão; no entanto, o repasse de recursos não chega.

Portanto, quero, mais uma vez, apresentar minha solidariedade a todos os municípios, independentemente da situação do meu Sul de Minas. Em todos os municípios por onde temos andado, sentimos esse desânimo, essa tristeza que cada municipalidade,

cada prefeitura tem carregado em virtude da falta de recursos. Governador, este é um momento importante. Não temos mais o que fazer. Já estamos no dia 8 de novembro, e seu mandato está praticamente encerrado. É impossível um governador terminar um mandato sem dar um mínimo de satisfação sobre o repasse de recursos que foram expropriados dos municípios, inclusive recursos do IPVA, que não foram repassados. Ontem houve uma ação do Tribunal de Justiça. Estive no Tribunal de Contas; no Ministério Público, também estivemos juntos, e a AMM está acompanhando isso.

Quero também propor a todos os parlamentares que façamos uma frente em defesa dos municípios, para que possamos fazer cobranças. Aliás, quero pedir, mais uma vez, ao líder do governo que nos ajude. Somente assim poderemos dizer aos prefeitos que estão nos interrogando, aos prefeitos que estão nos solicitando informações se haverá repasse, se esse repasse vai ocorrer ou não. Dessa forma, poderemos dar informações aos nossos municípios, e os prefeitos poderão ter um pouco de tranquilidade. Demissões já ocorreram, o serviço está sendo prestado praticamente pela metade, a saúde não tem sido atendida, as aulas estão sendo praticamente suspensas e os ônibus do transporte escolar estão praticamente parados por falta de recursos, de combustível e de tantas outras coisas mais. Devo dizer que os nossos municípios não merecem essa indignidade que está sendo praticada pelo governador do Estado. Sejam, acima de tudo, responsáveis, por meio de nossos mandatos e da nossa vida parlamentar, pela defesa dos nossos municípios. Essa é a nossa proposta. Não podemos deixar mais os municípios viverem esse estado de penúria, de calamidade pública, que vem assolando nosso Estado de Minas Gerais.

Com certeza, vamos à frente e vamos cobrar, veementemente, uma solução para essa situação, vamos cobrar uma resposta do governo. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/11/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Marcos Aurélio Costa Lagares, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Inácio Franco;
exonerando Wilson Rodrigues dos Reis Júnior, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Inácio

Franco;

nomeando Luiza de Moura Mattos, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Inácio Franco.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 88/2018

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 187/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/11/2018, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição, com instalação, de balcões frigoríficos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 89/2018

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 192/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 28/11/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a cessão de uso de 45 licenças (usuários simultâneos) de *software* para gestão e automação de redações de telejornalismo e radiojornalismo, incluindo serviço de implantação.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 87/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Meta Plural Comércio e Serviços em Equipamento. Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Vigência: 3 meses, contados a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2009.4.4.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 88/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maxvideo Comércio e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Vigência: 3 meses, contados a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2009.4.4.90 (10.1).



ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.006/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 10/11/2018, na pág. 7, no título, onde se lê:

“PARA O 1º TURNO”, leia-se:

“PARA TURNO ÚNICO”.